

DECRETO Nº071/2021

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEIMUNICIPAL N° 979/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=31.310,00 (Trinta Um Mil e Trezentos e Dez Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0450.1.037 – Manutenção de Atividades Administrativas 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$= 6.800,00
076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	a R\$=12.010,00
Total	R\$=31.310,00
Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDU DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	IÇÃO DAS SEGUINTES
076.10.001.17.122.0450.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do Samae 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$= 90,00 R\$= 90,00 R\$= 590,00
076.10.001.17.122.0450.1.037 – Manutenção de Atividades Administrativas 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$= 700,00 R\$= 90,00 R\$= 90,00
076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação pa Água	ara o Sistema de
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$= 90.00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
Sub Total	
	,
076.10.001.17.512.0450.1.012 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potáve	اب
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
Sub Total	.R\$= 860.00
	,
076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação	
4.4.72.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Sub Total	R\$=15.250,00
Total	R\$=31.310,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - Pr., 23 de dezembro de 2.021

Claudemir Valério Prefeito Municipal